

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

22/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.853,80 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

CNAE DA CONTRATAÇÃO

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

GASTOS TOTAIS A SEREM REALIZADOS EM 2024 COM OS MESMOS CNAES

R\$ 3.853,80 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM.**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2024

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO PNCP: 90016/2024



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO	5
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DAS SANÇÕES	7
7. DOS ANEXOS	8



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2024.

(Processo Administrativo 1DOC nº 44/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses.

1.2. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID.
1	Bobina de papel termossensível, largura: 57 mm, comprimento 300 m, compatível com relógio de ponto marca Henry	486519	4	Unidade
2	Caixa de arquivo morto, material: plástico corrugado, dimensão aproximada (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com trava	468082	250	Unidade
3	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 57 cm, largura: 39 cm, altura: 23 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: preta, características adicionais: encaixe traseiro e nas laterais, acesso frontal, tipo: Bin, nº 9	430614	20	Unidade
4	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	405991	400	Unidade
5	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	432816	50	Unidade
6	Caneta marca texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente	413172	100	Unidade
7	Cola em bastão, Composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, embalagem com 10 a 20g	339517	10	tubo
8	Fita adesiva, dupla face, de silicone; largura: entre 0,9 e 2 cm, rolo com 20 m, espessura: 1 a 2 mm, cor: transparente, aplicação: multiuso	318390	03	Rolo
9	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo:Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M,Cor: Bege	391988	02	Rolo



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	Fita adesiva larga; material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 a 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	467552	20	Rolo
11	Fita adesiva estreita; fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 65 m, cor: incolor	279111	08	Rolo
12	Pasta plástica transparente, tipo: L, tamanho A4, cor: incolor/cristal	387810	200	Unidade

1.2.1. Os itens 8 a 11 poderão ser de menor comprimento desde que o total fornecido atenda a metragem equivalente ao solicitado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando a Resolução nº 168, de 7 de dezembro de 2021.

1.4. A entrega dos itens será imediata após a contratação em parcela única. A solicitação será realizada e formalizada através de Nota de empenho e ordem de compra encaminhada pela fiscalização/gestão de contratos.

1.5. O prazo de entrega será de 30 dias da solicitação. As entregas serão realizadas na sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horários de expediente, entre 8h e 13h30min.

1.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações. Serão recusados os bens que não estiverem embalados adequadamente ou que apresentem a embalagem violada.

1.7. O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.

1.8. A análise técnica e administrativa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.9. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Na impossibilidade de entrega dos bens e/ou serviços, a empresa contratada deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores.

1.11. Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Análise Técnica/Administrativa.

1.12. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.13. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

1.14. Considerando tratar-se de bem com entrega imediata não será necessário firmar termo de contrato.

1.15. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.
- 2.2. A participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total do item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do sistema compras.gov.br.

4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente a inviabilidade de utilização do mesmo por se tratar de contratação direta a ser realizada apenas por este órgão.
- 4.2. Os materiais de expediente são utilizados diariamente por todos os setores e sua distribuição é realizada pelo almoxarifado, sendo assim o setor não pode ficar desabastecido desses itens básicos para as atividades administrativas.
- 4.3. A aquisição visa repor estoque de almoxarifado para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu no exercício de 2024 conforme informado no documento de Formalização de demanda. As quantidades foram calculadas com base na média mensal e consumo anual no período de 12 meses que antecederam o plano de contratações para o ano de 2024.
- 4.4. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

- 4.5. Observa-se ainda que o valor supra indicado fora atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.
- 4.6. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até R\$ 3.853,80 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), considerando-se a seguinte divisão:

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bobina Térmica, 57 mm x 300 m, para relógio ponto	04 Bobinas	40,30	161,20
02	Caixa de arquivo morto, polionda, azul	250 unidades	5,40	1.350,00
03	Caixa plástica organizadora	20 unidades	52,00	1.040,00
04	Caneta esferográfica azul	400 unidades	1,02	408,00
05	Caneta esferográfica preta	50 unidades	1,02	51,00
06	Caneta marca texto amarela	100 unidades	1,70	170,00
07	Cola bastão, pequena, 10 a 20 gramas	10 tubos	1,70	17,00
08	Fita adesiva dupla face, silicone transparente, 20 metros	03 rolos	98,60	295,80
09	Fita adesiva, crepe, larga, 50 metros	02 rolos	16,80	33,60
10	Fita adesiva larga transparente, 50 metros	20 rolos	3,80	76,00
11	Fita adesiva transparente estreita, 40 metros	08 rolos	1,40	11,20
12	Pasta L, pasta plástica transparente, tipo: L, tamanho A4, cor: incolor/cristal	200 unidades	1,20	240,00

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - 5.1.6.1. Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Além das sanções previstas no Termo de Referência, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
 - 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
 - 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
 - 6.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.7. Declarar informações falsas; e
 - 6.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - 6.2.1. Fizer declaração falsa;
 - 6.2.2. Apresentar documento falso;
 - 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
 - 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
 - 6.3.3. Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.8. As sanções no decorrer da execução do termo de contrato estão previstas no contrato e poderão ser aplicadas cumulativamente.

7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS ALBERTO KASPER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses.

1.2 Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID.
1	Bobina de papel termossensível, largura: 57 mm, comprimento 300 m, compatível com relógio de ponto marca Henry	486519	4	Unidade
2	Caixa de arquivo morto, material: plástico corrugado, dimensão aproximada (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com trava	468082	250	Unidade
3	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 57 cm, largura: 39 cm, altura: 23 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: preta, características adicionais: encaixe traseiro e nas laterais, acesso frontal, tipo: Bin, nº 9	430614	20	Unidade
4	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	405991	400	Unidade
5	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	432816	50	Unidade
6	Caneta marca texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente	413172	100	Unidade
7	Cola em bastão, Composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, embalagem com 10 a 20g	339517	10	tubo
8	Fita adesiva, dupla face, de silicone;	318390	03	Rolo



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	largura: entre 0,9 e 2 cm, rolo com 20 m, espessura: 1 a 2 mm, cor: transparente, aplicação: multiuso			
9	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo:Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M,Cor: Bege	391988	02	Rolo
10	Fita adesiva larga; material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 a 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	467552	20	Rolo
11	Fita adesiva estreita; fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 65 m, cor: incolor	279111	08	Rolo
12	Pasta plástica transparente, tipo: L, tamanho A4, cor: incolor/cristal	387810	200	Unidade

1.2.1 Os itens 8 a 11 poderão ser de menor comprimento desde que o total fornecido atenda a metragem equivalente ao solicitado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando a Resolução nº 168, de 7 de dezembro de 2021.

1.4 A entrega dos itens será imediata após a contratação em parcela única. A solicitação será realizada e formalizada através de Nota de empenho e ordem de compra encaminhada pela fiscalização/gestão de contratos.

1.5 O prazo de entrega será de 30 dias da solicitação. As entregas serão realizadas na sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horários de expediente, entre 8h e 13h30min.

1.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações. Serão recusados os bens que não estiverem embalados adequadamente ou que apresentem a embalagem violada.

1.7 O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.

1.8 A análise técnica e administrativa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.9 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.10 Na impossibilidade de entrega dos bens e/ou serviços, a empresa contratada deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores.

1.11 Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Análise Técnica/Administrativa.

1.12 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.13 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

1.14 Considerando tratar-se de bem com entrega imediata não será necessário firmar termo de contrato.

1.15 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência trata da aquisição de materiais de expediente, cuja contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, a ser realizada considerando a reposição de estoque do almoxarifado e atendimento das necessidades administrativas e organizacionais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

2.2 A presente contratação deixou de ser acompanhada de ETP e análise de riscos tendo em vista enquadrar-se na hipótese do art. 6º, I do Ato da Presidência nº 133/2023.

2.3 As quantidades foram calculadas com base no consumo anual de 2023, considerando ainda os materiais em estoque.

2.4 Quanto à justificativa da aquisição:

2.4.1 Necessidade operacional: A administração pública necessita de materiais de expediente para garantir a continuidade e a eficiência das atividades diárias. São essenciais para a execução de tarefas administrativas, elaboração de documentos, arquivamento de informações e comunicação interna e externa.

2.4.2 Qualidade do serviço público: A disponibilidade de materiais de expediente adequados e em quantidade suficiente impacta diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Funcionários bem equipados são capazes de atender melhor os cidadãos, respondendo de forma mais ágil e precisa às demandas.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.4.3 Eficiência e produtividade: A falta de materiais de expediente pode causar atrasos e interrupções no trabalho, reduzindo a produtividade dos servidores públicos. A aquisição adequada garante que as equipes tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções sem impedimentos.

2.4.4 Conformidade legal: A aquisição de materiais de expediente está em conformidade com a legislação vigente, que prevê a necessidade de recursos materiais para o funcionamento da administração pública. Além disso, procedimentos de compras públicas são regulamentados para assegurar transparência, economicidade e eficiência.

2.4.5 Planejamento e orçamento: A compra de materiais de expediente deve ser planejada e prevista no orçamento anual da instituição pública. Esse planejamento permite a utilização racional dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os materiais sejam adquiridos de forma econômica.

2.4.6 Sustentabilidade e modernização: a aquisição de materiais também pode estar alinhada a políticas de sustentabilidade, priorizando itens recicláveis e fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a modernização dos materiais de expediente pode contribuir para a adoção de novas tecnologias que melhorem a eficiência administrativa.

2.4.7 Em resumo, a aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento da administração pública, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados, na eficiência dos processos internos e na conformidade com a legislação e as diretrizes orçamentárias.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Esta compra visa garantir reposição do estoque dos materiais utilizados para a prover materiais de uso diário nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu durante o ano conforme consta no plano de contratações anual 2024.

3.2 A compra se refere aos itens abaixo, que estão melhor detalhados no tópico 01 deste termo de referência.

- Item 01 - Bobina Térmica, 57 mm x 300 m, para relógio ponto – 4 unidades;
- Item 02 - Caixa de arquivo morto, polionda, azul – 250 unidades;
- Item 03 - Caixa plástica organizadora – 20 unidades;
- Item 04 - Caneta esferográfica azul – 400 unidades;
- Item 05 - Caneta esferográfica preta – 50 unidades;
- Item 06 - Caneta marca texto amarela – 100 unidades;
- Item 07 - Cola bastão pequena, 10 a 20 gramas – 10 tubos;
- Item 08 - Fita adesiva dupla face, silicone transparente, 20 metros – 03 rolos;
- Item 09 - Fita adesiva, crepe, larga, 50 metros – 02 rolos;
- Item 10 - Fita adesiva transparente larga transparente, 50 metros – 20 rolos;
- Item 11 - Fita adesiva transparente estreita, 40 metros – 08 rolos;
- Item 12 - Pasta L, pasta plástica transparente, tamanho A4, cor: incolor/cristal – 200 unidades;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.3 Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados e quantidades será solicitado entrega única e imediata à contratação.

3.4 A contratação poderá ser na modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa de Licitação e/ou de Pregão Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº131/2023, de 11 de dezembro de 2023.

3.5 A adoção do sistema de Registro de Preços para esta aquisição não se demonstra a mais adequada em razão do objeto ser entrega única.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2 Preferencialmente, acondicionar os itens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.22 Providenciar, no prazo convencionado no item 1.9, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;

4.3 O acesso à câmara será realizado por veículo com altura máxima de 1,85m, caso contrário será necessário descarregar fora das dependências desta Câmara e transportar com carrinho de carga.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento.

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.6 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas.

4.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.

4.7 Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.9 Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.10 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos e/ou serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.12 Garantir a boa qualidade dos produtos contratados.

4.13 Manter os dados cadastrais atualizados junto à contratante;

4.14 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

4.15 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.16 Reportar imediatamente ao fiscal do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;

4.17 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

4.18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

4.19 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.

4.20 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.

4.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.22 Providenciar, no prazo convencionado no tópico 01, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;

4.23 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente, de modo a zelar pela boa, correta, eficaz e completa execução dos termos do contrato, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

4.24 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o objeto do Contrato;

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone e e-mail.

5.2 O local de entrega dos itens será a sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu nos termos descritos neste documento e recebido pelo fiscal de contratos.

5.3 Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela contratante. A contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado no instrumento de contrato, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

5.4 Os produtos deverão ser entregues, dentro do prazo de validade, em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

5.5 Os produtos deverão ser entregues quando requisitados pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de compra enviada pela Fiscalização.

5.6 A contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

5.7 O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado em até 24 (vinte e





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

quatro) horas antes da data fixada para entrega. O sistema de Protocolo Eletrônico poderá ser acessado por meio do link abaixo, mediante cadastro prévio junto à plataforma: <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/atendimento>.

5.8 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias e manter seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

5.9 A contratante reserva-se o direito de não receber os produtos quando danificados, amassados, fora do prazo de validade ou com perfurações que comprometam sua integridade, ficando a contratada obrigada a trocar os produtos rejeitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

5.10 Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1 A contratante indicará Fiscal de contratos que irá acompanhar execução do contrato em conformidade com este termo de referência, enviar a ordens de compra e receber os materiais.

6.2 A Contratada formalizará a designação do preposto da empresa, especificando os poderes e responsabilidades relacionados à execução do objeto contratado.

6.3 Toda comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ser formalizada por escrito, especialmente quando exigido por lei, podendo ser realizada por meio de mensagem eletrônica, quando aplicável.

6.4 Será realizada em entrega única e imediata à contratação.

6.5 Os prazos e critérios para recebimento e pagamento estão detalhados nos itens 1.4 a 1.13.

6.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Gestão de contratos atestar a execução do objeto do contrato através do termo de recebimento definitivo.

6.7 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.8 A apresentação da Nota Fiscal/fatura é indispensável a cada prestação de serviço, para fins de liquidação e pagamento da despesa, emitida ao destinatário: Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU; CNPJ: 75.914.051/0001-28; Endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná, CEP 85.851-490. Telefone: (45) 3521-8100.

6.9 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.14 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16 Constituirão motivos para a extinção do contrato:

6.16.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.16.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 6.16.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 6.16.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 6.16.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 6.16.6 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.17 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 6.17.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 6.17.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 6.17.3 Dar causa à inexecução total do contrato.
- 6.17.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 6.17.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 6.17.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 6.17.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 6.17.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 6.17.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 6.17.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 6.17.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 6.17.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período.

6.19 A tomada de providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções será realizada pelo Gestor de contratos, cujo processo será conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente ou Setor designado pela Presidência, conforme o caso.

6.20 Serão aplicadas multas no caso de:

6.20.1 Descumprimento do prazo de entrega estipulado – multa de 1% (um por cento) sobre o valor da entrega solicitada, calculada diariamente, tendo como mínimo o valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.20.2 Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangida pela alínea anterior; – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da extinção contratual, a critério da Administração da Câmara Municipal.

6.20.3 As multas previstas nos itens anteriores não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação:

7.2 A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2 Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7.2.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

7.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.6 Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.6.1 Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 3.853,80

8.1 Segue abaixo quadro resumo da pesquisa de preços realizada.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bobina Térmica, 57 mm x 300 m, para relógio ponto	04 Bobinas	40,30	161,20
02	Caixa de arquivo morto, polionda, azul	250 unidades	5,40	1.350,00
03	Caixa plástica organizadora	20 unidades	52,00	1.040,00
04	Caneta esferográfica azul	400 unidades	1,02	408,00
05	Caneta esferográfica preta	50 unidades	1,02	51,00
06	Caneta marca texto amarela	100 unidades	1,70	170,00
07	Cola bastão, pequena, 10 a 20 gramas	10 tubos	1,70	17,00
08	Fita adesiva dupla face, silicone transparente, 20 metros	03 rolos	98,60	295,80
09	Fita adesiva, crepe, larga, 50 metros	02 rolos	16,80	33,60
10	Fita adesiva larga transparente, 50 metros	20 rolos	3,80	76,00
11	Fita adesiva transparente estreita, 40 metros	08 rolos	1,40	11,20
12	Pasta L, pasta plástica transparente, tipo: L, tamanho A4, cor: incolor/cristal	200 unidades	1,20	240,00

8.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.853,80 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), a formação de preço foi realizada pela cotação direta com fornecedor pois a estimativa de preços será realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa com base no parágrafo 10º do artigo 6º do Ato da Presidência nº 136/2023.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 conforme classificações abaixo.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Item	Dotação	Total
1 ao 12	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.853,80

Responsável pela elaboração
Ivanilda Pereira Woll
Diretora de administração
Matrícula 502.069





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1ED-F895-1DBB-B86A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANILDA PEREIRA WOLL (CPF 005.XXX.XXX-41) em 02/07/2024 11:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E1ED-F895-1DBB-B86A>